



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO N° 05/2022

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022

Bu *9*

SUMÁRIO:

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	5-12
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos.....	12-14
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	14-19
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	19

Bm 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 05/2022

Data da Reunião: Dezassete de março de dois mil e vinte e dois

Local da Reunião: Reunião realizada por videoconferência

Presídiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

António Eugénio Folha Martins

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Margarida Fátima Gomes Vasconcelos

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e quarenta minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2474, em 22/02/2022, veio a senhora Vereadora do PS, Irene Dantas, solicitar a sua substituição, nesta reunião ordinária do Executivo, por se encontrar ausente do país. Nos termos do artº 79º da Lei 169/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Ricardo Armada, que, através de email registados sob o nº 3324, em 15/03/2022, veio, também, solicitar a sua substituição por estar ausente da área do Município. Procedeu-se, assim, à convocação do cidadão, António Eugénio Folha Martins, nos termos da legislação acima referida.

Posteriormente, através de e-mail registado sob o nº 3392, em 16/03/2022, solicitou, também, a senhora Vereadora do PS, Fernanda Marques, a sua substituição por se encontrar ausente do concelho, tendo, face ao acima relatado, sido convocada a cidadã, Margarida Vasconcelos.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente procede à abertura desta reunião online, iniciando por saudar todos os participantes e indicando que será breve na sua intervenção.

Começa por parabenizar os barquenses Alexandre Veloso e Vítor Meireles pela classificação alcançada no campeonato de Portugal de 4x4, bem como alude à apresentação do livro “Camiño Xabobeo Miñoto Ribeiro”, de Castor Pérez Casal, José Ramon Estevez e Jorge Lamas Bertolo.

Conclui a sua intervenção referindo-se à inauguração do Auditório da Biblioteca Municipal, com o nome de “Sebastião Duarte da Costa Pereira”, como também à entrega do Pavilhão de Entre Ambos os Rios, após obras de reabilitação, ao Agrupamento de Escolas e Associação.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que inicia por desejar as rápidas melhoras aos senhores Vereadores e senhor Presidente que se encontram com Covid 19.

Subscreve as palavras dirigidas ao Alexandre Veloso e ao Vítor Meireles, pois entende que é muito bom Ponte da

Barca ser falada lá fora por conquistas e bons resultados. Refere que têm acontecido alguns eventos ligados ao TT, pelo que entende que o município deveria apoiar estas modalidades.

Encerra a sua intervenção referindo-se à BTL e ao facto de não encontrar referencias à presença do concelho de Ponte da Barca na feira, como também alude à questão da intimação recebida no município para entrega dos documentos requeridos pela Vereadora Fernanda Marques.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Eugénio Martins que começa por fazer votos de boa e rápida recuperação aos colegas.

Manifesta o seu regozijo pela disponibilização do Pavilhão de Entre Ambos os Rios à comunidade escolar e população, ainda mais pelo tempo que o referido equipamento esteve interdito de utilização. A propósito da comunidade educativa refere-se à concretização da transferência de competências que se avizinha, propondo que seja dada formação aos funcionários do agrupamento para melhor desempenharem as suas funções.

Intervém a senhora Vereadora Margarida Vasconcelos referindo-se à apresentação do livro “Camiño Xaboeo Miñoto Ribeiro”, ao jogo de futebol feminino e à conferencia com a Dra. Isabel Jonet, acerca do papel da mulher na sociedade. Alude ainda à comemoração do dia mundial da Vida Selvagem que foi realizada na Biblioteca Municipal, assim como à conclusão das obras de reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo de Entre-Ambos-os-Rios.

Aproveita também para parabenizar, tal como os seus colegas, o Alexandre Veloso e o Vítor Meireles pelo 3º lugar alcançado na prova de 4x4 e também os alunos do Agrupamento de Escolas que participaram no corta mato escolar.

Por fim, refere-se também à oferta de webcams ao Centro de Saúde e aos comentários que têm chegado ao seu conhecimento acerca das dificuldades que a população sente em conseguir um contacto com os serviços do Centro, sugerindo que o município averigue e discuta esta situação com a direção.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Diana Sequeira que começa por dar resposta à questão do funcionamento do Centro de Saúde, informando que está agendada uma reunião com o senhor Diretor da ULSAM para se discutir a forma de ultrapassar as dificuldades sentidas.

Quanto à participação do concelho de Ponte da Barca na BTL, a senhora Vereadora informa que o concelho está representado no consórcio MinhoIN.

Toma a palavra a senhora Vereadora Rosa Arezes que informa acerca das diligencias que têm sido tomadas no

sentido ultimar a concretização da transferência da competência da educação para o Município.

Intervém o senhor Vereador José Alfredo Oliveira associando-se à congratulação apresentada pelo 3º lugar conquistado pelo Alexandre Veloso e Vítor Meireles no Campeonato Nacional de 4x4, bem como endereça uma palavra especial aos jovens que irão representar Ponte da Barca no Parlamento Jovem.

Conclui a sua intervenção dando nota que no próximo dia 23 de março decorrerão as primeiras Jornadas do Empreendedorismo Jovem em colaboração com a ANJE e o IAPMEI.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara que dá resposta às questões colocadas pelos senhores Vereadores.

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção de Eugénio Martins, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.--

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 16/03/2022, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....674.814,98€

Dotações Não Orçamentais.....316.381,12€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 11 a 700, inclusive, no valor de 520.788,31 €.

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 19/02/2022 e o dia 11/03/2022 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	3.898.052,93 €
Compromissado.....	1.042.751,31 €
Pago.....	506.926,84 €
Operações não Orçamentais.....	6.758,81 €

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

6.1. - EMPREITADA "EXECUÇÃO DA EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DA BARCA- PARQUE EMPRESARIAL DO RODO II – LOTEAMENTO FASE 1"

- Aprovação do projeto-
- Abertura de procedimento-

- Presente informação interna da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 1202, em 08/03/2022, que se transcreve:

1. A operação de loteamento e respetivas obras de urbanização dos prédios, sitos no Lugar do Rodo, União de Freguesias de Ponte da Barca, Paço Vedro de Magalhães, Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da



Barca, faz-se constar da declaração n.º 74/2021 emitida no processo n.º OP-NAR 8/2019 pelo Sr. Presidente no dia 4 de outubro de 2021.

2. A referida operação de loteamento e os projetos das obras de urbanização foram aprovados por Deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2019, dela se conhecendo a planta, cuja área de intervenção é de 68.356,00 m².
3. O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo o preço base o valor máximo que o Município de Ponte da Barca se encontra disposto a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
4. O preço base a fixar nas peças de procedimento, após o instrumento de auscultação efetuado pelos serviços através da consulta preliminar ao mercado previsto no artigo 35.º-A do CCP, cujo objeto teve em consideração a empreitada a executar, é de 2.948.321.95€ (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos) com exclusão de IVA.
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se um preço contratual que não deverá exceder 2.948.321.95€ (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), a satisfazer pelo Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2022, enquadrada no objetivo 2019/I/2, com a classificação económica U3/07010413, conforme informação da DAGFCP com registo interno n.º 1115/2022 de 03/03/2022.
6. Recomenda-se a verificação da conformidade com o regime dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso previsto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua versão mais recente.
7. No âmbito das autarquias locais, como expressamente se prevê na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, que regula o regime jurídico da realização despesas públicas e da contratação pública, é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal.
8. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que alterou o CCP, deve ser feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, sendo o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a



celebrar de acordo com os limites constantes na alínea b) do artigo 19.º do CCP, propondo-se a adoção de um procedimento por concurso público.

9. O procedimento a ser tramitado deve obedecer à alínea c) do número 1 do artigo 16.º e artigos 130.º e seguintes, todos do CCP, além das exigências de boas práticas exigidas pela legislação em vigor.
10. Atento os limiares europeus revistos no dia 1 de janeiro de 2022, o procedimento para a formação de contrato público sob a forma de concurso público está isento da publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º e artigo 474.º, ambos do CCP.
11. O contrato a celebrar terá um período de vigência de 365 dias.
12. A adjudicação é feita segundo o critério da modalidade multifator, de acordo com a qual é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 74º do CCP.
13. De acordo com o artigo 67.º do CCP deverá ser designada a composição do Júri que conduzirá o procedimento, pelo órgão competente para a decisão de contratar.
14. As peças do procedimento, que compõe o tipo de procedimento na modalidade de concurso público são: a) anúncio; b) programa de procedimento; c) o caderno de encargos.
15. O projeto de execução da empreitada em epígrafe será acompanhado pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da construção e Demolição, de acordo com a alínea f) do número 5 do artigo 43.º do CCP.
16. O vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV) – Vocabulário Principal – é 45211360-0 – Obras de Urbanização.
17. O órgão para a decisão de contratar deve aprovar o teor das peças do procedimento seguindo o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
18. É da competência da Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos *de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba*, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão mais recente.

Assim,

Face aos considerandos expostos, vimos submeter à consideração superior a proposta de decisão de contratar para a execução da empreitada de Execução da Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Ponte da Barca-

Parque Empresarial do Rodo II- Loteamento Fase 1”, nos termos da declaração de operação de loteamento n.º 74/2021 de 4 de outubro, citada.

Temos assim a honra de propor à Câmara Municipal de Ponte da Barca que delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar do procedimento de empreitada para a Execução da Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Ponte da Barca- Parque Empresarial do Rodo II– Loteamento Fase 1” com o preço base de 2.948.321.95€, com exclusão de IVA, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, definido com base em consulta preliminar ao mercado, dirigida, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, ao operador económico “Martins & Filhos, S.A.”, cujas peças devem integrar o caderno de encargos;
- b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP, recorrendo-se para o efeito ao procedimento de concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compostas pelo programa de procedimento e o caderno de encargos, que inclui o projeto de execução, com o prazo de apresentação de propostas de 30 dias a contar da data de publicação do anúncio do procedimento no DRE.;
- d) Designar a seguinte composição do Júri nos termos do artigo 67.º do CCP:

Membros efetivos:

Presidente: Carlos Venceslau de Oliveira Gomes

Vogal: André Duarte de Oliveira Primo

Vogal: Inocêncio Lobo Araújo

Suplentes:

Vogal: Marta Alexandra Pereira Gonçalves

Vogal: Aida Maria Boalhosa Pereira

- e) Delegar no Júri do procedimento as competências de prestar esclarecimentos, prorrogar o prazo para apresentar propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- f) Designar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, como Gestor (es) do Contrato:

Efetivo: Inocêncio Lobo Araújo

Suplente: Aida Maria Boalhosa Pereira

Junta-se, em anexo, as declarações de inexistência de conflitos de interesses.”

- Em complemento, pela Chefe daquela Divisão foi emitida a seguinte informação: “1. Concordo com o informado em referência.

2. No seu seguimento, submetemos à consideração superior a proposta de decisão de contratar a empreitada para a "Execução da Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Ponte da Barca- Parque Empresarial do Rodo II- Loteamento Fase 1", nos termos da declaração de operação de loteamento n.º 74/2021 de 4 de outubro, cujo preço base, é de 2 948.321,95€ (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos) com exclusão de IVA.

3. É da competência da Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

4. Neste sentido, remetemos em anexo, projeto de execução, caderno de encargos, programa do procedimento (concurso público), declarações de conflito de interesses (júri) e do loteamento (n.º74/2021), bem como proposta para o senhor Presidente de Câmara submeter o presente à decisão da câmara municipal.

5. À consideração e decisão superior.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, o constante nas alíneas a) a f). Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo, Eugénio Martins e Margarida Vasconcelos, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: “O Partido Socialista considera fundamental o apoio aos empresários locais e a efetiva criação de parques empresariais no concelho, sobretudo nas freguesias, que possam ser atrativos e competitivos.

Votamos contra este Caderno de Encargos de valor superior a 2.9 milhões de euros, considerando que:

O Presidente da Câmara Municipal não foi capaz de responder às seguintes questões:

- Qual o custo global previsto para a Ampliação do Rodo?

- Qual o custo previsto para infraestruturas na Fase II?

- Se a opção da entrega tardia e apressada dos lotes à Adega Cooperativa de Ponte da Barca se traduziu numa violação do AVISO N.º NORTE-53-2019-10 que estabelece: "Colocar as infraestruturas à disposição dos utilizadores interessados de forma aberta, transparente e não discriminatória, devendo, para o efeito, anunciar a intenção de ceder os espaços num dos jornais mais lidos da região e estabelecer num Regulamento Interno da infraestrutura

empresarial, as regras a que deve obedecer a escolha das empresas interessadas na ocupação dos espaços a ceder e os respetivos critérios de seleção."?

- Se tem garantias que o Município não perderá o financiamento de 750.000€?

- Não foram disponibilizadas quaisquer evidências de uma efetiva procura de lotes empresariais/ industriais na área em apreço (Ampliação), continuando vazios vários lotes do Rodo I.

Por outro lado, como é do conhecimento do Sr. Presidente de Câmara, a área onde se pretende operar a ampliação do parque empresarial do Rodo tem no nosso PDM a característica preferencial de área residencial, de consolidação da malha urbana da vila.

Não tendo a área em causa predominantemente a função empresarial, o atual PDM de Ponte da Barca apenas permite a ocupação do espaço a título complementar com indústrias do tipo 3, que de acordo com a legislação aplicável só permitem a criação de empresas com menos de 20 trabalhadores.

O presente caderno de encargos de valor superior a 2.9 milhões de euros (Fase 1) é sintomático da forma irresponsável e não transparente como tem vindo a ser conduzido este importante processo. Existem despesas com a remoção de terras e terraplanagens, extremamente gravosas, que decorrem da falta de características do local escolhido para a realização da Ampliação do Parque Empresarial.

Recordamos que esta Ampliação do Parque Empresarial (compra de terrenos e infraestruturas) quando foi aprovado tinha um custo global de 2.7 milhões de euros.

Face a este Caderno de Encargos, os custos derrapam para os 4.5 milhões de euros de despesa pública numa área pequena e muito condicionada.

Esclarecendo, somando o valor agora previsto no Caderno de Encargos (2.9 milhões) acrescido de IVA, com o valor da aquisição de terrenos (500.000€) e com o valor corrigido previsto para Infraestruturas (Fase Dois) – 1 milhão de euros, acrescido de IVA.

Pelo exposto, face às contradições do procedimento administrativo, falta de transparência, falta de resposta às questões colocadas pela oposição (com nítida intenção do Presidente da Câmara Municipal de obter o voto contra da oposição), bem como face ao elevado investimento público num Parque Empresarial limitado, condicionado e com elevados custos- prejudicial para o interesse público.

Os Vereadores do Partido Socialista,

Pedro Sousa Lobo, Eugénio Martins e Margarida Vasconcelos."

- Pelo senhor Presidente da Câmara e pelos senhores Vereadores do PSD, foi apresentada a Declaração de Voto que se transcreve: “No que respeita à votação do ponto n.º 6 da ordem de trabalhos da Reunião de Câmara Municipal de 17 de março de 2022 - EMPREITADA “EXECUÇÃO DA EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DA BARCA- PARQUE EMPRESARIAL DO RODO II – LOTEAMENTO FASE 1- os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata votam favoravelmente a proposta de procedimento de empreitada para a Expansão da Área de Acolhimento Empresarial do Rodo, num investimento de 2.948.321.95€.

Em causa está o procedimento que levará à realização do concurso público para adjudicação da empreitada que irá infraestruturar a expansão do Parque Empresarial do Rodo e, conseqüentemente, permitir a construção dos acessos e infraestruturas básicas para novos lotes.

Uma intervenção que foi candidatada pelo Município de Ponte da Barca em 25 de outubro de 2019, junto do AVISO Nº NORTE-53-2019-10 e que mereceu o apoio, em 28 de julho de 2020 por parte da Comissão Diretiva do programa Operacional Regional do Norte- NORTE 2020 num montante de 750.000,00€

A acrescentar à importância deste procedimento e da zona de intervenção em causa está a localização do novo edifício da Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez e para a qual sempre existiu uma estratégia por parte do executivo no sentido de garantir que a mesma se mantivesse no concelho de Ponte da Barca dada a sua importância para o concelho e para os barquenses.

Perante a importância da proposta apresentada, os Vereadores do PSD condenam a postura dualista dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que, ora em campanha eleitoral apregoam a urgência do desenvolvimento económico do concelho e depois, aquando da tomada de decisão votam contra com a justificação de falta de transparência do processo quando este é totalmente público e acompanhado pelos Serviços do Município de Ponte da Barca.

A agravar esta falsa acusação está a confusão nas diferentes matérias e assuntos invocados pelos Vereadores do Partido Socialista, cuja intenção é meramente gerar a confusão na opinião pública para encapotar a falta de conhecimento da realidade do concelho e de preparação para poder emitir uma opinião válida sobre o assunto em causa, optando assim pelo recurso à demagogia e à política de superficialidade.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata entendem que o procedimento em causa assume uma importância estratégica para a garantia de condições que possibilitem a fixação de empresas no concelho de Ponte da Barca e assim garantir a expansão empresarial, a criação de emprego no concelho e, conseqüentemente,

melhorar a qualidade de vida da população.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Marinho

Os Vereadores eleitos pelo PSD

José Alfredo Oliveira

Rosa Maria Arezes

Diana Sequeira.”

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETOS DE ARQUITETURA

Nuno Miguel Barbosa Paredes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito na Rua 24 de Outubro- Lote nº 2 – Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca- Processo LE-EDI 54/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 18/02/2022.

Maria Odete Marques Conde, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito na Rua da Tapada nº 2- Tamente – freguesia de Entre Ambos-s-Rios, concelho de Ponte da Barca- Processo LE-EDI 86/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 24/02/2022.

Ana Maria Lopes da Cunha, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da alteração de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito na Rua Cama do Veado- Paradamonte – freguesia de Britelo, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 67/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 24/02/2022.



Carlos Manuel Taveira Ribeiro, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de Armazém, sito na Avenida das Veigas Velhas, freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 52/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 09/03/2022.

Adriano Martins de Sousa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito na Rua 24 de Outubro, freguesia e concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 95/2021 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 07/03/2022.

Andreia da Costa Freitas, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito na Rua do Oleiros n.º 532 , freguesia de Oleiros, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 93/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 09/03/2022.

Virginie Claire Monteiro Pereira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T4, sito na Rua da Ribeira, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 2/2022- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 10/03/2022.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

José Teófilo Monteiro de Freitas, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de edifício destinado a armazém, comércio e serviços, sito na Estrada S. Miguel Arcanjo- freguesia de Lavradas- Processo LE-EDI 75/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 18/02/2022.

Carlos Ferreira de Sousa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de alteração de arranjos exteriores em moradia unifamiliar e construção de muros de granito, sito Avenida da Liberdade nº 171 – Cruzeiro, freguesia e concelho de Ponte da Barca- Processo LE-EDI 102/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 02/03/2022.

Modolarav, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar tipologia T2 e piscina, sito no Lugar da Cerca, freguesia de Entre Ambos-os-Rios, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 23/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 07/03/2022.

Modolarav, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar tipologia T2 e piscina, sito na rua da Cruz, freguesia de Entre Ambos-os-Rios, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 71/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 10/03/2022.

8.3.- PROJETO DE LOTEAMENTO

João Gonçalves Araújo, a requerer aprovação do projeto de loteamento, sito no lugar de Fonte Cova, freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca - Processo LU-LOT 1/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 18/02/2022.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA 2022- PLANO DE APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DO PART 2022

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente foi presente a proposta que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1265, em 11/03/2022.

“Considerando que:

1. O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (doravante designado de PART), estatuído a 4 de fevereiro através da publicação do Despacho n.º 1234-A/2019, tem como objetivo atrair passageiros para o transporte público, nomeadamente por via da introdução de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Através do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro, é estabelecido o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução tarifária nos transportes públicos coletivos de passageiros que permitirá “a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019”.

2. As verbas afetas ao PART são consignadas anualmente através da lei que aprova o Orçamento de Estado, tendo sido atribuída, na ausência, através da publicação do Decreto-Lei Nº 10/2021, de 27 de novembro, que procedeu à quarta alteração do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril que, entre outros, (determinou os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) pelas áreas metropolitanas (AM) e pelas comunidades intermunicipais (CIM)), em 2022 para o Alto Minho uma verba global de 844.131,00€.

3. O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, nos seguintes termos: “Em 2021 e anos seguintes, a comparticipação mínima é de 20% da verba transferida pelo Estado.”

4. A atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei nº 10/2021, de 27 de novembro, apenas pode ocorrer para compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que forem definidos pelas autoridades de transportes prevista na lei nº 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública que produzem efeitos desde a declaração do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até 30 de junho de 2022.

5. São considerados apoios à redução tarifária as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

- a) Apoio à redução tarifária a todos os utentes;
- b) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade multiusos;
- c) Apoio à criação de passes família;
- d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários.

Pelo exposto, e tendo em consideração o valor da verba afeta a Ponte da Barca no âmbito do presente programa, verba no valor de 47.398,14€ (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito euros e quatorze cêntimos), levamos ao conhecimento as medidas a implementar no âmbito do PART 2022, constantes no documento excel em anexo.

Ponte da Barca, 11 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

**Contrato para Alocação de Verbas no âmbito do
Programa PART**

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa coletiva n.º508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º105 em Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Baptista, com o CC/BI n.º30345713 9ZX0, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal,

e,

SEGUNDO OUTORGANTE - Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, com sede Praça Dr. António Lacerda- 4980-620 Ponte da Barca, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho, adiante designado como Segundo Outorgante, conforme deliberação da Câmara Municipal de/...../.....

Considerando:

- a) Que o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, definiu o regime jurídico subjacente ao PART, que permita a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019;
- b) Que o programa visa atrair passageiros para o transporte público, o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e apoiar as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;
- c) Que as CIM procedem à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração, os critérios de um e outro programa;
- d) Que poderão vir a existir mais programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros;
- e) Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho de 14/02/2022 que aprovou a minuta de protocolo para alocação de verbas por município.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de atribuição de verbas no âmbito do PART 2022 e outros

programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Natureza e Objeto

O presente contrato tem a natureza de contrato interadministrativo tendo como objeto a atribuição de verbas no âmbito do PART, e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que possam vir a existir, designadamente o PROTransp.

Cláusula 2.ª

Medidas Adotadas no âmbito do PART

O Segundo outorgante no âmbito de cada programa deliberará as medidas que sejam possíveis, dentro do enquadramento legal e regulamentar do mesmo.

Cláusula 3.ª

Valor a Atribuir e Entrega

1 - Tendo presente a distribuição global no âmbito do PART 2022, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 13/12/2021, ao segundo outorgante cabe o valor de 47.398,14 € (quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos), que constitui receita do mesmo.

2- A distribuição global no âmbito de outros programas de apoios será aprovada, do mesmo modo, em reunião do Conselho Intermunicipal, cabendo ao segundo outorgante a verba que lhe for atribuída nessa deliberação que constituirá receita do mesmo.

3 - A entrega dos valores será efetuada pelo primeiro outorgante, em tranches, em função dos respetivos pagamentos do Organismo financiador.

4 - A primeira tranche será paga após a receção de cópia do contrato/protocolo celebrado entre o segundo outorgante e o(s) operadore(s) para implementação das medidas previstas nos termos da cláusula 2ª do presente protocolo.

5 - A entrega da última tranche será apenas efetuada após entrega e respetiva validação dos elementos referidos no anexo I, sendo que quanto a apoios de outros programas que possam vir a existir, a última tranche será efetuada após a validação dos elementos que se aprovarão na deliberação referida no nº 2 da cláusula 3ª e que serão anexados ao presente protocolo passando a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula 4.ª

Deveres de Informação e cooperação

- 1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar a execução do presente contrato, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.
- 2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 5.ª

Cooperação Institucional

- 1 – O Segundo outorgante compromete-se a informar a Primeira do ritmo e modo de execução das medidas subsidiadas até 30 dias após notificação para tal, de modo a que esta possa elaborar um relatório de execução de cada Programa.
- 2 – O Segundo outorgante deverá remeter até à data prevista no número anterior os elementos comprovativos da implementação das medidas e outros que venham a ser requeridos pelas entidades reguladoras do sector ou pelas entidades financiadoras.

Cláusula 6.ª

Comunicações

- 1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contacto:
 - a) CIM Alto Minho – geral@cim-altominho.pt;
 - b) Município de Ponte da Barca- geral@cmpb.pt
- 2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contacto, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

Cláusula 7.ª

Cessação do Contrato

O Contrato cessa pelo cumprimento do seu objeto, revogação ou resolução.

_____, ____ de ____ de ____

Pela CIM do Alto Minho,
Presidente Conselho Intermunicipal
Pelo Adjudicatário,
Presidente da Câmara Municipal “

Anexo I – Elementos necessários para elaboração do relatório final PART 2022

- a) Descrição dos sistemas tarifários existentes e das alterações implementadas;
- b) Descrição das ações de apoio à redução tarifária implementadas;
- c) Descrição de outras ações de aumento da oferta de serviço e de extensão da rede implementadas;
- d) Verba despendida por cada ação implementada;
- e) Percentagem da verba despendida total aplicada em ações de apoio à redução tarifária;
- f) Vendas e receita total, por tipo de título de transporte disponibilizado;
- g) Avaliação do impacto das ações implementadas nos serviços de transporte, nomeadamente em termos de volume de passageiros transportados;
- h) Comprovativos de pagamentos aos operadores no âmbito das medidas do programa PART.”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento das medidas a implementar no âmbito do PART 2022, constantes no documento, que aqui se dá por reproduzido e fica a fazer parte integrante dos documentos da presente ata, e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, supra transcrito, para alocação de verbas no âmbito do Programa PART.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal, usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quarenta minutos declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Paula Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves